



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª Vara do Trabalho de Estrela

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **2ª Vara do Trabalho de Estrela**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 24 dias do mês de junho de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, e o Juiz do Trabalho Titular, Clocezar Lemes Silva. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Diretor de Secretaria, Francisco José Dorneles de Moraes Nunes, que indicou para eventual contato os servidores Viktor Mello Goulart e Joice Oliveira Pacheco. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2882/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 10.12.2013

Data da última correição realizada: 03.09.2020

Data de Implantação do PJe: 10.12.2013

Jurisdição: Bom Retiro do Sul, Colinas, Estrela, Fazenda Vilanova, Imigrante, Paverama, Poço das Antas, Teutônia, Westfália

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 24.06.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.05.2020 a 30.04.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Estrela pertence à 84ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Clocezar Lemes Silva	Juiz do Trabalho Titular	10.12.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular da Unidade reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Períodos	Total*
1 Clocezar Lemes Silva	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 10.12.2013	Há 7 anos, 5 meses e 5 dias*
2 Rogério Donizete Fernandes	07.01.2021 a 26.01.2021 Atuação nas férias do Juiz Titular	20 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Cíntia Machado de Oliveira	16.07.2020 a 14.08.2020	Responder pela Unidade nas férias do Juiz Titular	1 mês
4	Gilmara Pavão Segala	04.05.2020 a 12.05.2020	Responder pela Unidade nas férias do Juiz Titular	8 dias
5	Paulo Pereira Müzell Junior	13.04.2020 a 03.05.2020	Atuação nas férias do Juiz Titular	22 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período	Total (em dias)	
Juiz do Trabalho Titular	Cloccemar Lemes Silva	Férias	13.04.2020 a 12.05.2020	30 dias
			16.07.2020 a 14.08.2020	30 dias
			07.01.2021 a 26.01.2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Francisco Jose Dorneles de Moraes Nunes	AJAJ	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	03.09.2018
2	Fernanda Thiesen da Silveira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	23.05.2018
3	Viktor Mello Goulart	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	28.07.2014
4	Cristina Weizenmann	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	10.07.2017
5	Joice Oliveira Pacheco	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	18.11.2015
6	Andrea Regina da Cunha Lemos Fabiane	TJAA	Assistente (FC02)	10.12.2013
7	Claudioneia Berenice Soares Petry	TJAA	(Sem Função)	22.02.2016
8	Jane da Silva Almeida	TJAA	(Sem Função)	10.12.2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme o Sistema Recursos Humanos, não houve movimentação de servidores no período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidores Lotado	Tipo de Ausência	Nº de dias
Andrea Regina da Cunha Lemos Fabiane	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3
Jane da Silva Almeida	LPF - Doença em pessoa da família	4
Cristina Weizenmann	LG - Gestante Prorrogação	60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Francisco Jose Dorneles de Morais Nunes	LTS - Tratamento de Saúde	12
	LG- Gestante	2
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2020 a 04/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Carla Bortoloto Schneider	Direito	23.11.2020	22.05.2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª Vara do Trabalho de Estrela

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 05/2020 a 04/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 - 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Estrela	459	560	607	542

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
	Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação				
De 501 a 750 processos por ano	01	3ª VT de Erechim	0,49	0,18	0,79	0,41	0,75	0,45	0,03	0,35	0,53	0,46	92%	0,42
	02	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,24	0,29	0,75	0,30	0,79	0,77	0,03	0,56	0,56	0,49	101%	0,49
	03	VT de Soledade	0,58	0,13	0,72	0,33	0,82	0,71	0,40	0,44	0,52	0,55	90%	0,50
	04	VT de Palmeira das Missões	0,64	0,09	0,45	0,25	0,68	0,82	0,73	0,47	0,41	0,54	97%	0,52
	05	1ª VT de Estrela	0,46	0,07	0,78	0,28	0,70	0,60	0,12	0,69	0,60	0,52	105%	0,55
	06	2ª VT de Estrela	0,40	0,04	0,82	0,30	0,73	0,74	0,10	0,47	0,58	0,50	111%	0,56
	07	VT de Vacaria	0,50	0,14	0,81	0,33	0,64	0,87	0,07	0,70	0,60	0,56	100%	0,56
	08	2ª VT de Erechim	0,68	0,21	0,79	0,53	0,75	0,72	0,20	0,52	0,52	0,57	99%	0,56
	09	2ª VT de Esteio	0,48	0,08	0,78	0,44	0,75	0,48	0,48	0,50	0,81	0,55	110%	0,61
	10	PAJT de Marau	0,61	0,17	0,74	0,48	0,98	0,54	0,21	0,39	0,42	0,52	119%	0,62
	11	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,56	0,16	0,78	0,40	0,94	0,55	0,07	0,78	0,73	0,57	121%	0,69
	12	1ª VT de Esteio	0,61	0,33	0,83	0,54	0,90	0,69	0,51	0,68	0,67	0,66	107%	0,71
	13	VT de Cachoeira do Sul	0,61	0,17	0,94	1,00	0,87	1,00	0,33	1,00	1,00	0,78	108%	0,84
	14	1ª VT de Bagé	0,62	0,14	0,85	0,95	0,61	0,88	0,17	0,63	0,73	0,64	140%	0,90
	15	VT de Torres	0,59	0,11	0,87	0,66	1,00	0,68	1,00	0,69	0,64	0,73	125%	0,91
Média		0,55	0,17	0,81	0,48	0,79	0,72	0,29	0,65	0,66	0,60	109%	0,65	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,55	2° / 15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{448}{288 + 457 + 2} \right) \Rightarrow 0,40$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 05/2020 a 04/2021

	2ª Vara do Trabalho de Estrela	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2020	288	413,13	-30,29%	
B	Casos novos	457	531,73	-14,05%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	4,13	-51,61%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	747	949,00	-21,29%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	131	195,40	-32,96%	
F	Processos conciliados – conhecimento	254	183,87	38,14%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	385	379,27	1,51%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	63	47,20	33,47%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	448	426,47	5,05%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	59,97%	44,94%	33,46%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,40	0,55	-27,31%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
05/2020 a 04/2021



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Cíntia Machado de Oliveira	0	10	9	0	1
Cloemar Lemes Silva	4	113	244	60	11
Gilmara Pavão Segala	0	0	0	2	0
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	0	3	0	0	0
Rogério Donizete Fernandes	0	1	1	1	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	242	289	19,42%
Aguardando encerramento da instrução	44	37	-15,91%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	2	10	400,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	288	336	16,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,04	0,17	1° / 15

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{85}{4 + 85} \right) \Rightarrow 0,04$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 05/2020 a 04/2021				
	2ª Vara do Trabalho de Estrela	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/04/2020	4	38,73	-89,67%
B	Incidentes apresentados	85	162,67	-47,75%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	89	201,40	-55,81%
D	Incidentes julgados/baixados	85	168,00	-49,40%
	PRODUTIVIDADE	95,51%	83,42%	14,49%



(D / C)				
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,04	0,17	-72,90%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Legenda: desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,81	11° / 15

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{134}{566 + 168} \right) \Rightarrow 0,82$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 05/2020 a 04/2021

	2ª Vara do Trabalho de Estrela	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2020	245	341,67	-28,29%
B	Execuções tramitando em 30/04/2020	321	637,20	-49,62%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2020	566	978,87	-42,18%
D	Execuções iniciadas	168	244,53	-31,30%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	734	1.223,40	-40,00%
F	Execuções Finalizadas	134	234,00	-42,74%
	PRODUTIVIDADE (F / E)	18,26%	19,13%	-4,55%
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,82	0,81	1,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Legenda: desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,48	3° / 15

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 348 + 79 + 601 + 40 → 1.068

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{1068}{3592,00} \rightarrow 0,30$$

Situação	Pendentes em 30/04/2020	Pendentes em 30/04/2021	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	350	348	-0,57%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	79	79	0,00%
Pendentes de finalização na fase de execução***	566	601	6,18%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	45	40	-11,11%
Total	1.040	1.068	2,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,79	5° / 15

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{467}{496} \Rightarrow 0,94$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,94}{1,29} \Rightarrow 0,73$$

VAZÃO PROCESSUAL 05/2020 a 04/2021			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Estrela	467	496	106,21%
Média unidades similares	563,07	554,73	98,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,72	10º / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{437,38}{590,92} \Rightarrow 0,74$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
2ª Vara do Trabalho de Estrela	315,19	437,38	38,77%
Média unidades similares	396,03	422,91	6,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,10	0,29	5° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{5,17}{52,48} \Rightarrow 0,10$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
2ª Vara do Trabalho de Estrela	18,90	5,17	-72,64%
Média unidades similares	36,98	15,28	-58,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,65	5° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1413,51}{3010,17} \Rightarrow 0,47$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
2ª Vara do Trabalho de Estrela	1.227,39	1.413,51	15,16%
Média unidades similares	1.778,93	1.942,27	9,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,66	7° / 15



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1620,08}{2800,63} \Rightarrow 0,58$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
2ª Vara do Trabalho de Estrela	1.400,35	1.620,08	15,69%
Média unidades similares	1.728,20	1.858,04	7,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,60	3° / 15

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,40 \times 2) + (0,04 \times 1) + (0,82 \times 3) + (0,30 \times 1) + (0,73 \times 1) + (0,74 \times 2) + (0,10 \times 2) + (0,47 \times 2) + (0,58 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,50$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Andrea Regina da Cunha Lemos Fabiane	01/05/2020	30/04/2021	365	3	0	362	0,99



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Claudioneia Berenice Soares Petry	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Cristina Weizenmann	01/05/2020	30/04/2021	365	74	0	291	0,80
Fernanda Thiesen da Silveira	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Francisco Jose Dorneles de Moraes Nunes	01/05/2020	30/04/2021	365	8	0	357	0,98
Jane da Silva Almeida	01/05/2020	30/04/2021	365	4	0	361	0,99
Joice Oliveira Pacheco	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Viktor Mello Goulart	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL			2920	89	0	2831	7,76

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Estrela no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 542,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 7 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 - 750 processos por ano	501 a 625	7 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Estrela:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,76}{7}$	→	111%
--	---	------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,50 x 111%	→	0,56
--	---	-------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020



5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
608	506	83,22	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
294	288	97,96	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
291	453	64,24	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
143	129	90,21%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
1	1	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	1	4
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
Companhia Riograndense de Saneamento	0	0
Caixa Econômica Federal	2	10



Banrisul	0	1
Banco do Brasil S/A	1	5
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	0	0
Claro S.A.	0	0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	2
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	0	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
5	22	4	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 10.06.21:

A – Procedimentos adotados para realização de audiências na pandemia:

- *inclusão de processos, de qualquer das fases processuais, com pedido de audiência de conciliação por qualquer das partes, em pauta telepresencial;*
- *inclusão, em pauta telepresencial, de processos de qualquer das fases processuais, com potencial de conciliação identificado por servidores e magistrado;*
- *inclusão em pauta de instrução de processos cuja audiência tenha sido solicitada por ambas as partes ou por uma das partes com a concordância da outra;*
- *inclusão em pauta de instrução telepresencial de processos cuja reclamada fora declarada revel e fictamente confessa, para oitiva do autor;*
- *inclusão em pauta telepresencial de Consignações em pagamento e Homologação de Transação Extrajudicial;*
- *inclusão em pauta telepresencial de processos em lote (RR Shoes), com grupos de trabalhadores, observado o distanciamento de 1h30min entre uma audiência e outra, com auxílio do Sindicato da categoria e do Poder Público (BM) para organização dos trabalhadores e garantia do respeito aos protocolos de segurança sanitárias;*
- *disponibilização de sala para depoimento de partes e oitiva de testemunhas para o caso de audiências mistas, quando permitidas, com a designação de um servidor (geralmente o diretor) para recebê-los e assisti-los na ocasião, tendo sido tomadas e orientadas todas as medidas de segurança sanitária necessárias.*

B – Organização de pautas:

São previstas quatro vagas para audiências de instrução nas segundas-feiras e terças-feiras, com intervalo de 1 hora e 30 minutos entre cada uma, podendo ser marcadas telepresenciais, mistas ou presenciais, a depender das condições sanitárias e da regulamentação do TRT4. Na imensa maioria dos casos são marcadas telepresenciais.

Nas quartas, quintas e sextas-feiras estão disponibilizados quatro horários com intervalo de 40 minutos entre uma audiência e outra para Conciliação em Conhecimento por videoconferência.

Destaca-se que, em que pese estar assim organizada, as audiências têm sido marcadas levando-se em consideração a disponibilidade da pauta, havendo aproveitamento dos horários designados para audiências diferentes das previstas. Por exemplo, pode-se marcar uma audiência de conciliação em execução em um horário previamente definido para audiências de conciliação em fase de conhecimento, ou uma audiência de conciliação em conhecimento em um horário pré definido para audiências de instrução. A preocupação é sempre aproveitar a pauta mais breve.

Em síntese, são previstas 8 audiências de instrução e 12 audiências de conciliação semanais, as quais, entretanto, para serem realizadas de modo presencial ou misto, dependem das normas e regulamentos relativos ao controle da pandemia ao qual a Justiça do Trabalho de Estrela está



subordinada, assim como da concordância das partes para que sejam realizadas de modo telepresencial.

Além da disponibilização da gravação, todos os depoimentos são registrados em ata, o que se faz para facilitar a análise da prova por ocasião da sentença.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

05/2020 a 04/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Cinthia Machado de Oliveira	0	0	0	0	13	0	13
Cloceimar Lemes Silva	1	41	0	0	107	33	182
Rogério Donizete Fernandes	0	0	0	0	2	0	2
TOTAL	1	41	0	0	122	33	197

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 05/2020 a 04/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	321	124	38,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

NOTA: Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 23.06.2021, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA



8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de 7 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de 7 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS. TEMPO MÉDIO.

a) decorrentes de acordo: quando o acordo é homologado em audiência o alvará é expedido e fornecido à parte na própria solenidade

b) pagamento na execução: 3 dias após a determinação do Juiz

c) saldo para a reclamada: 3 dias após a determinação do Juiz

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 10.06.21 estavam sendo despachadas as petições do dia anterior, 09.06.21.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (10.06.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 01.06.21.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas sem dívida, *“tendo em conta que o débito (título exequendo) permanece hígido, passando a integrar o processo piloto, ficando expressamente ressalvados os direitos de ambas as partes, eventualmente, requererem o desarquivamento”*.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Estrela, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 17/05/2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020710-65.2015.5.04.0782	05/12/2016	SIRLEI CHOCOLATES E BISCOITOS LTDA - ME	01/06/2016
0020495-55.2016.5.04.0782	14/03/2017	EDERSON HORST	16/08/2016
0020162-69.2017.5.04.0782	23/06/2017	MILTON ROGERIO VOIGT - ME	05/04/2017
0020162-69.2017.5.04.0782	31/08/2017	MILTON ROGERIO VOIGT	05/04/2017
0020153-10.2017.5.04.0782	26/03/2018	SIRLEI CHOCOLATES E BISCOITOS LTDA - ME	10/10/2017
0020885-25.2016.5.04.0782	23/05/2018	MARILIA PETTER MANUTENCOES LTDA - EPP	30/11/2016
0020880-03.2016.5.04.0782	31/07/2018	REJANE MARIA DA NOVA CRUZ PETER - ME	30/11/2016
0020880-03.2016.5.04.0782	31/07/2018	REJANE MARIA DA NOVA CRUZ PETER	30/11/2016
0020644-17.2017.5.04.0782	14/09/2018	ANDRELINE CALCADOS LTDA - EPP	27/09/2017
0020683-48.2016.5.04.0782	05/12/2018	PAULO CESAR MEDEIROS	22/11/2019
0020367-98.2017.5.04.0782	16/04/2019	CALVI & CALVI LTDA - ME	17/12/2020



0020097-40.2018.5.04.0782	09/01/2020	AS PEREIRA & CIA LTDA - ME	11/06/2018
0020097-40.2018.5.04.0782	09/01/2020	ALEXANDRO DA SILVA PEREIRA	11/06/2018
0020097-40.2018.5.04.0782	09/01/2020	PALOMA DA ROSA PEREIRA	11/06/2018
0020795-85.2014.5.04.0782	22/05/2020	CONSTRUTORA GREGORY LTDA. - ME	08/05/2015
0020795-85.2014.5.04.0782	22/05/2020	DERCIO HENRIQUE GREGORY	08/05/2015
0020795-85.2014.5.04.0782	22/05/2020	RYCAEL FELIPE KLUGE GREGORY	08/05/2015
0020644-17.2017.5.04.0782	21/08/2020	M M PETRINI - EPP	27/09/2017
0020644-17.2017.5.04.0782	21/08/2020	ANDREO PETRINI - ME	27/09/2017
0020710-65.2015.5.04.0782	05/02/2021	DAIANE SCHNEIDER TRASEL	01/06/2016
0020710-65.2015.5.04.0782	05/02/2021	ARLETI SIRLEI SCHNEIDER	01/06/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 17/05/2021)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020495-16.2020.5.04.0782	0020073-75.2019.5.04.0782
---------------------------	---------------------------

b) Embargos de declaração

Não há

c) Incidentes na liquidação/execução

0020401-10.2016.5.04.0782

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 14/06/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2020 a 04/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 1.580.513,30	37,27%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.593.410,12	61,15%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 67.093,05	1,58%
Total	R\$ 4.241.016,47	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)



8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2020 a 04/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 62.358,03	13,72%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 370.783,62	81,58%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 21.373,65	4,70%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 454.515,30	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 16.6.2021, os processos 0020855-87.2016.5.04.0782, 0020092-23.2015.5.04.0782, 0020105-46.2020.5.04.0782, 0020052-65.2020.5.04.0782, 0020071-71.2020.5.04.0782, 0020583-54.2020.5.04.0782, 0020518-59.2020.5.04.0782, 0020872-89.2017.5.04.0782, 0020479-96.2019.5.04.0782, 0020327-19.2017.5.04.0782, 0020417-56.2019.5.04.0782, 0020329-52.2018.5.04.0782, 0020197-92.2018.5.04.0782, 0020026-09.2016.5.04.0782, 0020254-47.2017.5.04.0782, 0020357-54.2017.5.04.0782, 0020830-40.2017.5.04.0782, 0020539-35.2020.5.04.0782, 0020713-83.2016.5.04.0782, 0020647-69.2017.5.04.0782 e 0020038-52.2018.5.04.0782, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020105-46.2020.5.04.0782
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: A suspensão do feito pelo prazo de 45 dias, ou até o término dos regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório, determinada pelo magistrado, conforme despacho proferido em 29.5.2020 (ID. a2c4d18), não foi registrada nos movimentos do processo no PJe. Os autos permanecem na tarefa "Análise" desde 11.11.2020, sem movimentação pela Secretaria da Vara.	
2	Processo nº 0020052-65.2020.5.04.0782
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: A suspensão do feito pelo prazo 6 meses, em razão da impossibilidade de realização de audiência presencial, conforme consta no despacho proferido em 9.10.2020 (ID. dc0dd11), não foi registrada nos movimentos do processo no PJe. Os autos permanecem na tarefa "Análise" desde 11.11.2020, sem movimentação pela Secretaria da Vara.	
3	Processo nº 0020071-71.2020.5.04.0782
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Consta como último ato do processo o despacho proferido em 12.5.2020 (ID. dfd9093), em que se determina o cancelamento da audiência agendada para 25.5.2020, em razão da pandemia do vírus COVID-19. Os autos permanecem na tarefa "Análise" desde 11.11.2020, sem movimentação pela Secretaria da Vara.	
4	Processo nº 0020583-54.2020.5.04.0782
Fase: Conhecimento	



Movimentação processual: O requerimento do autor para produção de provas pericial e testemunhal, contido na petição anexada aos autos em 1.3.2021 (ID. 119682d), não foi analisado pelo juízo até esta data (16.6.2021).

5

Processo nº 0020830-40.2017.5.04.0782

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de conhecimento, mas verifica-se que a fase adequada é a de liquidação, tendo em vista a certidão de trânsito em julgado (ID. 472878d) e a determinação para que as partes apresentem cálculos de liquidação, contida no despacho proferido em 31.5.2021 (ID. e392c4e).

6

Processo nº 0020197-92.2018.5.04.0782

Fase: Execução

Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 20.11.2020, data em que foi anexada certidão contendo a informação sobre o andamento dos embargos de terceiro de número 0020528-40.2019.5.04.0782.

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR, em 16/06/2021, NÃO constam processos em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias.

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR, em 16/06/2021, NÃO constam processos em carga com prazo vencido a peritos há mais de 10 dias.

8.10 MANDADOS

8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo – PJe-JT	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020687-85.2016.5.04.0782	26/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	196
02	0000805-53.2010.5.04.0781	17/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	181
03	0000058-69.2011.5.04.0781	28/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	152
04	0020175-34.2018.5.04.0782	14/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	121
05	0020383-47.2020.5.04.0782	09/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	105
06	0020441-24.2018.5.04.0781	18/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	98
07	0020232-18.2019.5.04.0782	25/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	93
08	0020441-24.2018.5.04.0781	27/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	91
09	0020226-16.2016.5.04.0782	11/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	82



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10	0020519-78.2019.5.04.0782	11/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	82
11	0020430-94.2015.5.04.0782	11/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	82
12	0020120-20.2017.5.04.0782	11/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	82
13	0000858-29.2013.5.04.0781	14/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	81
14	0020484-21.2019.5.04.0782	14/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	81
15	0020484-21.2019.5.04.0782	14/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	81
16	0020484-21.2019.5.04.0782	14/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	81
17	0020559-26.2020.5.04.0782	18/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	77
18	0020448-76.2019.5.04.0782	28/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	76
19	0020458-57.2018.5.04.0782	30/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	76
20	0020118-79.2019.5.04.0782	06/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	76
21	0020433-10.2019.5.04.0782	07/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	76
22	0020269-84.2015.5.04.0782	08/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	76
23	0020022-35.2017.5.04.0782	11/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	76
24	0020022-35.2017.5.04.0782	11/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	76
25	0020434-92.2019.5.04.0782	13/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	76
26	0020158-61.2019.5.04.0782	22/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	75
27	0020334-40.2019.5.04.0782	22/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	75
28	0020632-08.2014.5.04.0782	26/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	73
29	0020012-49.2021.5.04.0782	03/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	68
30	0020154-24.2019.5.04.0782	05/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	66
31	0020154-24.2019.5.04.0782	05/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	66
32	0020157-13.2018.5.04.0782	05/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	66
33	0020157-13.2018.5.04.0782	05/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	66
34	0020157-13.2018.5.04.0782	05/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	66
35	0020337-92.2019.5.04.0782	05/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	66
36	0020396-46.2020.5.04.0782	05/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

37	0020397-31.2020.5.04.0782	05/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	66
38	0020657-16.2017.5.04.0782	05/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	66
39	0020419-26.2019.5.04.0782	08/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	65
40	0020443-54.2019.5.04.0782	09/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	64
41	0020392-09.2020.5.04.0782	10/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	63
42	0000155-69.2011.5.04.0781	11/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	62
43	0020027-52.2020.5.04.0782	11/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	62
44	0020042-89.2018.5.04.0782	11/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	62
45	0020176-82.2019.5.04.0782	11/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	62
46	0020267-41.2020.5.04.0782	11/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	62
47	0020372-86.2018.5.04.0782	11/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	62
48	0020372-86.2018.5.04.0782	11/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	62
49	0020431-74.2018.5.04.0782	11/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	62
50	0020372-86.2018.5.04.0782	11/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	62
51	0020564-58.2014.5.04.0782	12/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	61
52	0020372-86.2018.5.04.0782	12/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	61
53	0020371-04.2018.5.04.0782	18/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	59
54	0020371-04.2018.5.04.0782	18/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	59
55	0020432-25.2019.5.04.0782	18/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	59
56	0025000-10.2007.5.04.0781	22/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	57
57	0020478-14.2019.5.04.0782	23/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	56
58	0020330-08.2016.5.04.0782	24/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	55
59	0020765-16.2015.5.04.0782	25/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE MONTENEGRO	54
60	0097400-56.2006.5.04.0781	26/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	53
61	0000330-92.2013.5.04.0781	09/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	46
62	0020373-71.2018.5.04.0782	11/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	44
63	0020109-88.2017.5.04.0782	11/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

64	0020109-88.2017.5.04.0782	11/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	44
65	0020214-60.2020.5.04.0782	11/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	44
66	0020027-52.2020.5.04.0782	17/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	40
67	0000842-46.2011.5.04.0781	19/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	38
68	0020659-88.2014.5.04.0782	22/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	37
69	0020073-75.2019.5.04.0782	22/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	37
70	0020053-16.2021.5.04.0782	24/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	35
71	0020079-14.2021.5.04.0782	09/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	26
72	0020350-91.2019.5.04.0782	10/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	25
73	0020350-91.2019.5.04.0782	10/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	25
74	0020350-91.2019.5.04.0782	10/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	25
75	0020449-95.2018.5.04.0782	10/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	25
76	0020449-95.2018.5.04.0782	10/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	25
77	0020599-13.2017.5.04.0782	10/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	25
78	0020599-13.2017.5.04.0782	10/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	25
79	0118100-82.2008.5.04.0781	13/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
80	0020447-33.2015.5.04.0782	14/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	23
81	0020515-12.2017.5.04.0782	16/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	21
82	0020292-59.2017.5.04.0782	20/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	19
83	0020292-59.2017.5.04.0782	20/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	19
84	0020398-84.2018.5.04.0782	21/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	18
85	0020398-84.2018.5.04.0782	21/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	18
86	0020013-73.2017.5.04.0782	21/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	18
87	0020115-61.2018.5.04.0782	23/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE TORRES	17
88	0020069-04.2020.5.04.0782	28/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	14
89	0019200-69.2005.5.04.0781	04/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	11
90	0019200-69.2005.5.04.0781	04/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

91	0020437-81.2018.5.04.0782	06/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	9
92	0044600-80.2008.5.04.0781	06/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	9
93	0020258-79.2020.5.04.0782	11/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	6
94	0020713-83.2016.5.04.0782	11/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	6
95	0020987-47.2016.5.04.0782	11/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	6
96	0020120-20.2017.5.04.0782	11/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	6
97	0020383-47.2020.5.04.0782	11/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	6
98	0001269-09.2012.5.04.0781	11/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE URUGUAIANA	6
99	0020089-58.2021.5.04.0782	12/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	5
100	0020101-72.2021.5.04.0782	12/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	5
101	0020536-17.2019.5.04.0782	12/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	5
102	0020126-85.2021.5.04.0782	12/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	5
103	0020374-56.2018.5.04.0782	12/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	5
104	0020374-56.2018.5.04.0782	12/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	5
105	0020374-56.2018.5.04.0782	12/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	5
106	0020500-77.2016.5.04.0782	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	4
107	0020963-19.2016.5.04.0782	17/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	2
108	0000613-52.2012.5.04.0781	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	1
109	0020243-47.2019.5.04.0782	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	1
110	0020408-65.2017.5.04.0782	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	1
111	0020526-70.2019.5.04.0782	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	1
112	0020658-06.2014.5.04.0782	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	1
113	0020658-06.2014.5.04.0782	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	1
114	0020126-56.2019.5.04.0782	19/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	0

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 19/05/2021)

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS



A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade tem por praxe, após a liquidação da sentença, se apurado que o valor incontroverso do crédito é superior ao do depósito recursal, ordenar a liberação deste em favor do credor, de ofício.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Períodos	Atendimento
2020	1º período – 09.03 a 08.07.2020 2º período – 09.07 a 08.10.2020	Unidade recebeu auxílio remoto da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas
Total	2 períodos	2 períodos

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT 1 expediente relativo à 2ª Vara do Trabalho de Estrela durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
2781/2020	0020879-18.2016.5.04.0782	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Antes de 16.03.20 uma servidora atuava em teletrabalho integral e uma em teletrabalho parcial. 8 servidores auxiliam o magistrado na elaboração de decisões. Segue rol e descrição das atividades dos servidores:

Diretor(a) de Secretaria: Francisco José Dorneles de Moraes Nunes.

Atividades jurídicas: protocolo do número “4”; minutas de decisões nos processos vinculados pelos colegas ao Diretor; ferramentas SERASA, SIMBA, CNIB e ARISP; atualmente minutas de despacho/decisão em todas as contestações; minutas de decisão nos IDPJ mais complexos; minutas de decisão nas homologações de cálculos; registros de CTPS; conferência de alvarás previamente ao envio para o Magistrado; mandados, na forma do art. 250, inc. VI, do CPC.



Atividades administrativas: atendimento externo (telefone [em sistema de rodízio com os demais colegas], e-mail e balcão virtual); organização e distribuição das tarefas; conferência e envio de RPHP's; sistema "Ateste"; atendimento às demandas administrativas de todos os servidores.

Assistente Diretor(a) de Secretaria(a): Viktor Mello Goulart.

Atividades jurídicas: todas as atividades referentes à carteira de números "9" e "0", desde o "protocolo" até o cumprimento, nas três fases do processo; ferramentas de execução, inclusive SISBAJUD, Bacen Endereço, INFOJUD (IR, endereço, consulta CPF, Declaração de Operações Imobiliárias), HOD e RENAJUD.

Atividades administrativas: é consultado pelo Diretor em todas as atividades administrativas da Unidade Judiciária, participando da tomada de decisões.

Secretário(a) de audiências: Joice Oliveira Pacheco.

Audiências (inclusive minutas de despachos de designação das audiências de conciliação telepresenciais que estão sendo realizadas), triagem inicial, minutas de despachos nas emendas à petição inicial; designação de perícias; designação e acompanhamento remoto nas perícias telepresenciais; auxílio eventual às carteiras de números.

Assistente(s) de Execução: Cristina Weizenmann.

Minuta de decisão em todos os incidentes de execução (Embargos à Execução, Impugnação à Sentença de Liquidação, Embargos de Terceiro e Exceção de Pré-Executividade); cumprimento integral dos números "3" e "8"; cumprimento do número "4" na fase de execução.

Assistente: Andréa Regina da Cunha Lemos Fabiane.

Todas as atividades referentes à carteira de números "5", "6" e "7", desde o "protocolo" até o cumprimento, nas três fases do processo; cumprimento das fases de conhecimento e liquidação do número "4".

Assistente de Juiz(a) Titular: Fernanda Thiesen da Silveira.

Atividades inerentes ao gabinete do Magistrado.

Demais servidores:

Claudionéia Berenice Soares Petry: Todas as atividades referentes à carteira de números "1" e "2", desde o "protocolo" até o cumprimento, nas três fases do processo. A servidora teve sua remoção deferida para a Vara do Trabalho de Arroio Grande, com saída prevista até 16/06/2021, de modo que suas atividades estão sendo absorvidas pelos servidores Viktor e Cristina.

Jane da Silva Almeida Marengo: organização diária do protocolo, inclusive dos documentos internos; elaboração das notificações, mandados de penhora e mandados de citação (salvo entes públicos e empresas em recuperação judicial/falência), ofícios e cartas precatórias.

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

A – Processos afetados:

Conforme consulta por meio do "chip" "audiência não designada", fase de conhecimento, no sistema Pje, 283 processos.

B – Planejamento:

A secretaria organizou os processos por ordem de ajuizamento, e priorizou a inclusão em pauta dos processos mais antigos, entretanto, as restrições sanitárias decorrentes da pandemia e emanadas do TRT-4º Região acerca da realização de audiências mistas ou presenciais em determinados cenários, assim como a discordância de partes e procuradores com a realização de audiência na modalidade telepresencial, acabaram provocando o cancelamento reiterado de diversas pautas. Diante disso, decidiu o Juízo aguardar possibilidade sanitária para inclusão dos processos em pauta presencial ou mista. Além disso, em mais de uma situação, houve contato com os advogados das partes (nos casos de processos em lote) para se verificar a possibilidade de inclusão em pauta única de um grupo de processos para instrução quando houver possibilidade sanitária, com o que se evitará a circulação de muitas pessoas no foro trabalhista.

11.3 Modificação da competência

Identificada a existência de conexão ou continência a Unidade junta cópia integral dos autos de uma das ações aos autos da outra.

11.4 Peritos e leiloeiros



A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4. O Diretor de Secretaria informa que há *“problemas como Leiloeiro não ter campo específico, devendo se cadastrar como perito”*, e, *“ainda, vários peritos informaram dificuldade inicial com o cadastramento, as quais, ao que parece, estão sanadas”*.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e acerca dos convênios firmados pelo Regional a Diretora de Secretaria informa que alguns não são utilizados: CEEE, CENSEC, CORSAN, CRC JUD, IEPRO, INFOSEG, RAIS, RGE SUL, SABB e SEFAZ-RS. Aponta que o convênio CAGED é *“pouco intuitivo”*; JUCISRS – Junta Comercial, é *“complexo e pouco intuitivo”*; e SAT – INSS não fornece dados completos.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. item 4.2)

A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares em grande parte dos indicadores, destacando-se entre as melhores posições nos indicadores de congestionamento de incidentes processuais (1ª posição), congestionamento na fase de conhecimento (2ª posição), acervo (3ª posição), produtividade (3ª posição), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (5ª posição), idade média dos processos em execução (5ª posição), idade média dos processos em tramitação (7ª posição) e vazão (5ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de idade média dos processos em instrução processual (10ª posição) e congestionamento na fase de execução (11ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/05/2020 a 30/04/2021, a 2ª Vara do Trabalho de Estrela solucionou 59,97% de todos os processos pendentes, produtividade superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 44,94%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (08/2019 a 07/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 75,09% para 59,97%, resultado de 212 processos solucionados a menos no período correccionado. A 2ª Vara de Estrela terminou o período avaliado ocupando a 2ª posição entre as 15 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 27,31% inferior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na 2ª Vara do Trabalho de Estrela prolataram 131 sentenças com resolução de mérito e homologaram 254 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média nas unidades similares foi de 195,40 sentenças e 183,87 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (08/2019 a 07/2020), observa-se uma redução tanto no número de sentenças de mérito proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 186 sentenças e homologados 422 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 16,67% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando encerramento da instrução, e houve um aumento de 19,42% e 400% quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência e prolação de sentença, respectivamente.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados apurados indicam que a 2ª Vara do Trabalho de Estrela teve produtividade 95,51% nesse indicador, e conseqüentemente um baixíssimo índice de congestionamento, cerca de 72% inferior à média da sua faixa processual. A 2ª Vara do Trabalho de Estrela baixou/julgou o mesmo número de incidentes apresentados, ocupando o 1º lugar dentre as 15 unidades avaliadas. Comparando com seu desempenho no período anterior, a Unidade reduziu um pouco sua produtividade, de 97,19% para 95,51%.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)



A 2ª Vara do Trabalho de Estrela teve um alto índice de congestionamento na fase de execução, ocupando a 11ª posição entre as 15 unidades avaliadas. A Unidade teve, no período avaliado, uma produtividade de 4,55% menor que a média da faixa e índice de congestionamento na fase de execução de 1,08% superior à média. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se queda na produtividade, decorrente da finalização de 74 execuções a menos.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 2,69% seu acervo em relação ao número de pendentes em 30/04/2020, encerrando o período correccionado com 1.068 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 3.592. A comparação com seus próprios números revela que a Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 6,18% dos processos pendentes de finalização na fase de Execução e redução de 0,57% e 11,11% nos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento e Cartas Precatórias e de ordem pendentes de devolução, respectivamente. A 2ª Vara do Trabalho de Estrela ocupa a 3ª posição entre as 15 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a Unidade tem uma boa vazão processual, tendo arquivado definitivamente 29 processos a mais do que recebeu de casos novos no período avaliado. O saldo da Unidade é duplamente favorável, por ter arquivado 6,21% mais processos em relação aos casos novos recebidos no período correccionado e, também, por ficar bem à frente da média, cujo saldo foi negativo. A 2ª Vara do Trabalho de Estrela ocupa a 5ª posição entre as 15 unidades da sua faixa processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução aumentou em 38,77% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares elevou em 6,79%. A 2ª Vara do Trabalho de Estrela terminou o período correccionado com idade média cerca de 14 dias superior à média das unidades similares, ocupando a 10ª colocação entre as 15 unidades avaliadas.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

A 2ª Vara do Trabalho de Estrela reduziu em 72,64% o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, enquanto a média das unidades similares finalizou o período avaliado com prazo quase três vezes superior. A Vara de Estrela findou o período com prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença de 5,17 dias, ocupando a 5ª colocação entre as 15 unidades da faixa processual.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A 2ª Vara do Trabalho de Estrela aumentou em 15,16% a idade média dos processos em execução em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares aumentou 9,18%. Ainda assim, a 2ª Vara de Estrela permanece com desempenho acima da média, ocupando a 5ª posição, com idade média na execução inferior à média das unidades similares em 528 dias.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A 2ª Vara do Trabalho de Estrela elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 220 dias, correspondente a 15,69%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado 238 dias superior à 2ª Vara de Estrela. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 7ª posição entre as 15 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A 2ª Vara do Trabalho de Estrela findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 3ª posição entre as 15 unidades da sua faixa processual.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 6ª colocação entre as 15 unidades da respectiva faixa de movimentação



processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (3º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 111%, se encontrando acima do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e entre as maiores forças de trabalho da sua faixa processual.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é realizada *“45 dias após a citação da executada, na hipótese de ainda não ter ocorrido a garantia do Juízo (inclusive por meio das Ferramentas Bacen-Jud e Renajud), previamente utilizadas”, e a exclusão “tão logo efetuado o pagamento integral dos débitos exequendos”.*

O Diretor de Secretaria informa que passará a monitorar eventuais inscrições indevidas *“por meio da ferramenta “Arquivados com ou sem registro no BNDT” disponível do Pje (<https://pje.trt4.jus.br/sao/execucao/T996>)”.*

11.21 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias pendentes (2) e incidentes na liquidação/execução (1), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1. Não foram encontradas irregularidades em lançamentos processuais em embargos de declaração pendentes há mais de seis meses.

11.22 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Na pesquisa realizada em 19.05.2021, foram identificados 114 (cento e quatorze) mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (*“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”*), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.23 Audiências de conciliação na fase de execução

São realizadas audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, em média uma a duas vezes por mês.

11.24 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.25 Gestão documental

Nos últimos 5 (cinco) anos foi solicitada a *“eliminação de documentos administrativos, por ocasião da mudança da sede da Unidade Judiciária, bem como eliminação de documentos judiciais, de autos findos. Esta última atividade não foi efetuada desde o início da pandemia, devido ao teletrabalho remoto integral e compulsório vigente”.*

11.26 Audiências telepresenciais

Destaca-se, a título de menção elogiosa, que a Unidade vem realizando audiências telepresenciais com registro em vídeo e também consignação de depoimentos em ata, o que melhor atende à legislação processual e contribui com a celeridade de atos subseqüentes à audiência.

12. RECOMENDAÇÕES



12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 5 e 7 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1, 5.1.4 e 5.1.6).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN
CRC-JUD	GID-DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD
RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ -RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba *SISTEMAS - CONVÊNIOS* do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica



Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC).

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]



d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Congestionamento na fase de execução (v. item 4.3.3)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de execução tentando aproximar-se à média de sua faixa, até mesmo para cumprimento da Meta 5 do CNJ, não atingida devido ao número de execuções finalizadas ter sido inferior às iniciadas, conforme se observa no item 4.3.3.

12.1.10 Idade Média dos Processos em Instrução (v. item 4.6.1)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.1.2 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Tutelas provisórias pendentes

No Proc. 0020495-16.2020.5.04.0782, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial foi apreciado na decisão do ID 85ffdc5. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema E-Gestão. Diante disso, determina-se a conclusão dos autos e o lançamento do movimento de julgamento (*Apreciada a tutela provisória*).

No Proc. 0020073-75.2019.5.04.0782, o pedido de tutela provisória formulado na petição do ID bdb5219 foi apreciado na decisão do ID 2949b49. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema E-Gestão. Diante disso, determina-se a conclusão dos autos e o lançamento do movimento de julgamento (*Apreciada a tutela provisória*).

cb) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0020401-10.2016.5.04.0782, os embargos à execução protocolados em 12/11/2020 (ID 84df959) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

13.1.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.1.4 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Observados o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, bem assim os termos da Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias arrolados.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

